



UVV

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 032/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE DE DOUTORADO REGULAR 2026/1

A Reitoria da Universidade Vila Velha faz saber aos interessados que **no período de 09 de outubro a 02 de dezembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Ciência Animal (PPGCA). A seleção será realizada no período de **08 a 12 de dezembro de 2025**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGCA, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Fabio Ribeiro Braga (Presidente);
- b) Prof. Dr. Alessandro Ramos Coutino (suplente);
- c) Profa. Dra. Ana Carolina Srebek de Araujo;
- d) Profa. Dra. Cristiane dos Santos Honsho;
- e) Profa. Dra. Daniela Campagnol;
- f) Prof. Dr. Gabriel Augusto Marques Rossi;
- g) Profa. Dra. Talita Mariana Raposo Ferreira.

1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. **Serão ofertadas 07 (sete) vagas para o curso de Doutorado do PPGCA, no 1º semestre letivo de 2026.** Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

- a. Serão destinadas 30% das vagas deste edital, em igual proporção ao número de inscritos, a pessoas negras (pretas ou pardas) e/ou transexuais, transgêneras ou não-binárias.

Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Vila Velha (ES) CEP 29.102-920

Telefone: 27 3421-2137 - www.uvv.br

- b. Farão jus às vagas descritas no item anterior os candidatos que solicitarem, mediante carta à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a inclusão nos referidos critérios; comprovem argumentativa e documentalmente a sua condição durante a etapa de entrevista; e sejam aprovados segundo às demais regras deste edital.
- c. Em nenhuma hipótese ocorrerá exame físico, médico, laboratorial ou genético para aferir às condições referidas na alínea “a”, sendo a avaliação feita por critérios fenotípico-antropológico e pela história de vida narrada pelo candidato.

2.2. Os docentes que não ofertarem vagas para esta seleção poderão ser indicados como co-orientadores.

2.3. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre. Entretanto, tratando-se da distribuição dos projetos, o direcionamento procurará respeitar também as áreas de pesquisa dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada, para tanto, a figura do co-orientador.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e dois(duas) possível(is) orientadores(as) para a pesquisa. Não havendo disponibilidade dos orientadores indicados para, ficará a cargo do Colegiado do Curso indicar o orientador.

2.5. São elegíveis para as vagas de Doutorado do PPGCA apenas candidatos detentores do título de mestre nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas, da Saúde e da Terra.

2.6. Recomenda-se fortemente que os candidatos façam contato com o(a)s possíveis orientadore(a)s antes de submeter a proposta de pesquisa à Comissão de Seleção, visando o alinhamento da proposta aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente. O candidato (a) deverá conseguir uma carta de aceite de orientação do possível orientador.

2.7. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, **até o número de 07 (sete) aprovados no Doutorado**, os demais classificados serão considerados suplentes.

2.8. Para fins de preenchimento dos critério do item 2.1, serão elaboradas duas listagens internas de classificação e suplências, para registro e uso exclusivo da Comissão de Seleção, referentes aos candidatos inscritos nas vagas de preenchimento geral e nas referidas no item 2.1. “a”.

2.9. Quaisquer resultados do Processo Seletivo Discente serão divulgados em lista única, por ordem de classificação, respeitados os critérios apresentados acima.

2.10. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, poderão ser abertas mais vagas.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTES VINCULADOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Alessandro Ramos Coutinho	Biotecnologia e Bioenergética de micorrizas. Respostas ecofisiológicas de plantas micorrizadas à metais no solo. Ecofisiologia e nutrição da interação entre plantas e microrganismos. Biodesign e empreendedorismo acadêmico.	alessandro.ramos@uvv.br
Ana Carolina Srbek de Araújo	Ecologia, Conservação e Manejo de Fauna, Medicina da Conservação e Saúde Única com ênfase em proteção da biodiversidade e promoção da saúde ambiental..	ana.araujo@uvv.br
Barbara Loureiro	Medicina Veterinária, reprodução animal.	loureirob@outlook.com
Carlos Eduardo Tadokoro	Ciências Biológicas, Imunoparasitologia, imunologia celular, imunorregulação, doenças autoimunes, e biologia da Reprodução.	carlos.tadokoro@uvv.br
Cristiane dos Santos Honsho	Medicina Veterinária, Oftalmologia Veterinária e Cirurgia Experimental.	cristiane.honsho@uvv.br
Daniela Campagnol	Medicina Veterinária, Anestesiologia Veterinária, bem-estar animal e animais de laboratório.	daniela.campagnol@uvv.br
Fabio Ribeiro Braga	Medicina Veterinária Preventiva, Parasitologia e Doenças Parasitárias dos animais domésticos; Controle biológico e Biotecnologia aplicada.	fabio.braga@uvv.br
Fernando Luiz Tobias	Medicina Veterinária, com ênfase em Anatomia Animal, Microbiologia e Doenças Infecciosas de Animais.	tobias@uvv.br
Gabriel Augusto Marques Rossi	Medicina Veterinária Preventiva com ênfase em Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal e Resistência Microbiana.	gabriel.rossi@uvv.br
Hélio Langoni	Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública, com ênfase em saúde única.	helio.langoni@unesp.br
João Luiz Rossi Junior	Clínica Cirurgia de Animais Silvestres e Manejo e Conservação de Animais Silvestres em Cativeiro e na Natureza.	joão.rossi@uvv.br
Marcelo da Silva Moretti	Biotecnologia aplicada ao meio ambiente. Prospecção, análise e atividade das comunidades de invertebrados e microrganismos decompositores de matéria orgânica em rios e riachos, e sua importância nos processos de fluxo de energia e ciclagem de nutrientes nos ecossistemas.	marcelo.moretti@uvv.br

Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Vila Velha (ES) CEP 29.102-920

Telefone: 27 3421-2137 - www.uvv.br

3 DO PROGRAMA

3.1 O PPGCA está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no Quadro II.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGCA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Saúde e Produção animal
A área de concentração Saúde e Produção animal do programa propõe uma abordagem interdisciplinar que visa a formação de pesquisadores que possam atuar no desenvolvimento sustentável local e regional, proporcionando aos egressos não apenas uma sólida qualificação em suas áreas específicas de pesquisa, mas também uma visão sistêmica e sinérgica das assimetrias regionais, sociais e locais com interface na saúde única e nas duas linhas de pesquisa: Biotecnologia e Empreendedorismo em Saúde Animal e Biociências Aplicadas à Medicina Veterinária.
LINHAS DE PESQUISA
1) Biotecnologia e Empreendedorismo em Saúde Animal
Esta linha de pesquisa destina-se ao desenvolvimento e à promoção de estudos básicos e aplicados com abordagem multidisciplinar, contemplando a incorporação e a adoção de biotecnologias e tecnologias modernas voltadas ao bem-estar, manejo e criação animal. Inclui ainda a avaliação de bioindicadores da qualidade ambiental e da biodiversidade, assim como o desenvolvimento e o estímulo ao empreendedorismo extensionista e sustentável. Busca-se a aplicação de modelos biotecnológicos que promovam a segurança alimentar, a inclusão social e a acessibilidade, aliando a melhoria da produção e da produtividade animal à atenção à qualidade ambiental e às condições higiênico-sanitárias dos produtos de origem animal.
2) Biociências Aplicadas à Medicina Veterinária
Esta linha de pesquisa destina-se a avaliação dos aspectos relativos à saúde única, anatomia, fisiopatologia da reprodução, imunodiagnóstico, distúrbios tóxicos, metabólicos e terapêutica das afecções clínico-cirúrgicas e anestésicas. Contempla o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento do tratamento clínico e técnicas cirúrgicas, utilizando a experimentação como importante amparo para o avanço dos conhecimentos da fisiopatologia e etiologia das enfermidades cirúrgicas. Inclui ainda a promoção do bem-estar animal, o desenvolvimento dos métodos de reprodução, diagnóstico etiológico, sorológico e molecular, além do estabelecimento de estratégias para o controle e profilaxia de doenças e zoonoses.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Doutorado do PPGCA deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico indicado ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Doutorado do PPGCA os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e concluírem a entrega dos documentos necessários para a finalização da inscrição. **Os documentos deverão ser enviados para o email ppgca@uvv.br impreterivelmente até a data final das inscrições**, sob pena de indeferimento da pré-inscrição, caso não seja atendido, vide item 4.3 e, em nenhuma hipótese ocorrerá a devolução do valor da pré-inscrição ao candidato(a) que, por ventura, tiver a sua inscrição indeferida.

4.3 Documentos necessários para a inscrição no processo Seletivo do Doutorado

- a. Cópia do diploma de graduação.
- b. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Mestrado ou declaração do orientador afirmando que a defesa ocorrerá antes da data da matrícula na UVV, se aplicável.
- c. Cópia do histórico escolar do Mestrado, explicitando o sistema de avaliação.
- d. Artigo científico: O candidato (a) deverá comprovar, até o momento da inscrição, a publicação de pelo menos uma (1) pesquisa original (artigo científico) ao longo do Mestrado ou posteriormente. Neste caso, o candidato deve ser autor do artigo (primeiro autor ou coautor), na área de Medicina Veterinária, ou Ciências Biológicas e ou Agrárias, em periódico científico com classificação na base de dados Scopus (disponível em <https://www.scopus.com/sources.uri>). Os critérios de avaliação será calculado por meio do percentil do periódico apontado nesta base, seguindo a nova diretriz da CAPES.
- e. Carta de aceite de dois(duas) possível(is) orientadores(as) para a pesquisa a ser realizada durante o doutorado.
- f. Cópia do Currículo Lattes com os respectivos documentos comprobatórios das atividades organizadas na mesma ordem de apresentação no currículo.
- g. Para a análise do currículo serão considerados os requisitos estabelecidos no presente edital na página do curso (<https://uvv.br/cursos/mestrado-e-doutorado/presencial/ciencia-animal/>), definidos pela Comissão do PPGCA e aprovados pelo Colegiado do Programa, contemplando os critérios específicos descritos NO **ANEXO I**.
- h. O **ANEXO I** poderá ser utilizado em futuros editais que não tiverem critérios específicos para seleção de bolsas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o curso de Doutorado será constituído das seguintes etapas:

FASE I - AVALIAÇÃO DA DEFESA E ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (ADO = PESO 5,0): O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a defesa do seu pré-projeto. **Não é necessário entregar o pré-projeto impresso**. A apresentação deverá ser realizada em PowerPoint, devendo conter os seguintes itens: Introdução; Objetivos; Material e Métodos, Cronograma e Referências. A apresentação será realizada presencialmente, na data e horário previsto no quadro IV. Os horários e o local das apresentações individuais serão divulgados para os candidatos por e-mail.

FASE II - ENTREVISTA (AE = peso 2,5). As entrevistas dos candidatos serão realizadas de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção. As entrevistas serão realizadas presencialmente na

Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Vila Velha (ES) CEP 29.102-920

Telefone: 27 3421-2137 - www.uvv.br

data e horário **previsto no quadro IV**. Os horários e o local das entrevistas serão divulgados para os candidatos previamente por e-mail.

FASE III - ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES (ACL = PESO 2,5). Nesta fase será avaliada de acordo com **ANEXO I**.

5.2. Todas as etapas descritas no item 5.1 são classificatórias.

5.2.1. Valores e composição da média final do candidato:

- a) Defesa e arguição do pré-projeto (ADO): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 5,0).
- b) Entrevista (AE): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5).
- c) Curriculum Lattes (ACL): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,5). Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(ADO \times 5,0) + (AE \times 2,5) + (ACL \times 2,5)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

5.2.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos item 5.2.1 igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.3. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, entrevista e defesa do pré-projeto. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.2.4. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.3. Participação em todas as etapas do processo seletivo:

5.3.1. É de suma importância que os candidatos estejam cientes de que a ausência na apresentação do pré-projeto e/ou na entrevista implicará na desclassificação automática. A participação em todas as etapas do processo seletivo é crucial para garantir uma avaliação justa e completa dos candidatos. Portanto, é imprescindível que os candidatos cumpram com todos os requisitos estabelecidos neste edital.

5.4. Proficiência em idioma estrangeiro:

5.4.1 O discente regularmente matriculado no programa deverá comprovar a proficiência em língua estrangeira, no mínimo, 90 dias antes do encerramento do prazo legal de 48 meses para a finalização do doutorado, conforme o [Regulamento para Aproveitamento de Exames de Proficiência em Língua Estrangeira na Pós-Graduação](#).

- a.1) O idioma para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro para doutorandos do PPGCA deverá ser obrigatoriamente o Inglês.
- a.2) A comprovação de proficiência em idioma estrangeiro (Inglês) pode ser por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por conceito ou por realização de exame de proficiência em língua inglesa aplicados pela EF/UVV.
- a.3) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por pontuação e dentro da validade, o discente do doutorado poderá solicitar a dispensa nos casos: I TEAP (Teste of English for Academic Purpose): 70 pontos; II TOEFL (Test of English as a Foreign Language) iBT: 41 pontos; III TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP: 350 pontos; IV TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper: 400 pontos; V TOEFL (Test of English as a Foreign Language) CBT: 110 pontos; VI TOEIC (Test of English for International Communication) correspondente ao nível intermediário: 350 pontos; VII IELTS

Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Vila Velha (ES) CEP 29.102-920

Telefone: 27 3421-2137 - www.uvv.br

(International English Language Testing System): 4.0 pontos; e; VIII Cambridge Exam: 120 pontos.

- a.4) No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio na aplicação da prova via EF/UVV, o discente de doutorado poderá solicitar a dispensa quando: nota mínima B1 intermediário.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do Processo Seletivo será publicado na página do curso, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, **até às 12h00 do dia 15 de dezembro de 2025, com o Resultado Preliminar, e, até às 17h00 do dia 17 de dezembro de 2025, com o Resultado Final.**

6.2. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste edital. Não havendo disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

6.3 A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.4 Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo a ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.5. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

7.1 Aos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá enviar recurso à Comissão Coordenadora do Programa para o e-mail: ppgca@uvv.br **até as 18h00 do dia 15 de dezembro de 2025.**

7.2 Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3 O Resultado da avaliação do recurso pelo Colegiado do PPGCA será publicado na página do curso, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, **até às 12h00min do dia 16 de dezembro de 2025.**

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada mediante Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

- a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará por e-mail (secretaria.ppg@uvv.br) as instruções e a lista dos documentos necessários para a matrícula.
- b) Os candidatos convocados, deverão realizar a matrícula em ambiente online, no site da UVV - [área do candidato](#), através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em formato digital, a partir de upload.
- c) Providenciar, junto ao orientador(a) indicado(a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria.

Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Vila Velha (ES) CEP 29.102-920

Telefone: 27 3421-2137 - www.uvv.br

8.2. A matrícula poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria da Pós-Graduação Stricto sensu, **no período de 23 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026**, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:

- a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;
- b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;
- c) Diplomas de graduação e de Mestrado registrados;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;
- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- i) No caso de aluno estrangeiro, apresentar carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), em cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

A CRA – Central de Relacionamento com o Aluno, localiza-se no *Campus* Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) – 4º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 20h de segunda a quinta-feira, e até às 19h, nas sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), Tel: (27) 3421-2127.

8.3. O candidato (a) classificado que, convocado (a) à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma) ou certificado de conclusão.
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial.
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.5. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Vila Velha (ES) CEP 29.102-920

Telefone: 27 3421-2137 - www.uvv.br

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não.
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGCA, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. A concessão de bolsas de estudo, quando disponíveis por meio de agência de fomento e ou outras, não é automática. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGCA:

- a) Classificação no processo seletivo de que trata o presente Edital e efetivação da matrícula.
- b) Verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício baseando-se no Regulamento do PGCA.
- c) Edital Interno de Seleção de Bolsistas, a ser publicado oportunamente pelo Programa de Pós- Graduação em Ciência Animal (PPGCA/UVV).

9.2. A elegibilidade dos candidatos matriculados a bolsas e benefícios de qualquer natureza terá validade de 6 (seis) meses ou até a data do lançamento do próximo Edital de Seleção Discente do PPGCA, caso esta ocorra em intervalo inferior a 6 meses ou caso ocorra lançamento de edital específico para distribuição de bolsas.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO STRICTO SENSU 2025/2	
PERÍODOS	ATIVIDADES
09/10/2025	Lançamento do Edital
09/10 a 02/12/2025	Período de inscrições
08 a 12/12/2025	Provas e entrevistas
15/12/2025	Divulgação do resultado parcial até às 12h00
15/12/2025	Período de recurso ao resultado parcial até às 18h00
16/12/2025	Análise e divulgação dos recursos até às 12h00
17/12/2025	Divulgação do resultado final até às 17h00
23/12/2025 a 20/01/2026	Período de matrícula
16/03/2026	Início das Aulas

Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Vila Velha (ES) CEP 29.102-920

Telefone: 27 3421-2137 - www.uvv.br

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Doutorado em Ciência Animal deve ser integralizado em até 48 (quarenta e oito) meses.

11.2. **O investimento será dividido em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais**, sujeitas a reajuste anual conforme previsto na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. **A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até 20 de janeiro de agosto de 2026.** A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas, de acordo com o calendário acadêmico, e as demais sucessivamente até completar as parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 48 (quarenta e oito) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 (seis) meses.

11.4. **O valor mensal da parcela será de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Para egressos da UVV serão aplicados 20% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o aluno fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.**

11.5. A integralização do curso de Doutorado em Ciência Animal ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Tese de Doutorado, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGCA, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGCA.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGCA, e posteriormente encaminhados para homologação da Comissão Coordenadora do PPGCA e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 09 de outubro de 2025.

DENISE COUTINHO ENDRINGER
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA